

tos a que tivessem direito os funcionários adidos à Inspeção Geral de Finanças — Serviço de Fiscalização dos Fósforos — enquanto se mantivessem nessa situação e até 31 de Março corrente, conforme o disposto no decreto n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os vencimentos a que houverem direito, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1936, os funcionários adidos à Inspeção Geral de Finanças — Serviço de Fiscalização dos Fósforos. — serão satisfeitos em conta das disponibilidades da verba de 296.400\$ inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 276.º, capítulo 15.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1936.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Março de 1936. — **ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de*

Passos e Sousa — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Pedro Teotónio Pereira* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

1.ª Direcção Geral

3.ª Repartição

Portaria n.º 8:399

Tornando-se necessário rectificar o mapa modelo n.º 1-A anexo à portaria n.º 8:212, de 30 de Agosto de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, que o referido mapa seja substituído pelo mapa anexo à presente portaria.

Ministério da Guerra, 27 de Março de 1936. — O Ministro da Guerra, *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*.

MODELO N.º 1-A

Relação com as alterações a que se refere o artigo 11.º do R. P. P. I. E., de 1930, respeitante ao furriel ou segundo sargento miliciano ...

Data da promoção a furriel ou, sendo segundo sargento miliciano, data a partir da qual foi inscrito na escala de acesso para a promoção a segundo sargento ...

Unidades ou estabelecimentos	Data da apresentação na unidade, na escola prática ou no estabelecimento	Data do abate ao efectivo da unidade, da escola prática ou do estabelecimento	Número de dias do serviço efectivo no posto de furriel ou de segundo sargento miliciano, a partir da data em que foi inscrito na escala de acesso para a promoção a segundo sargento	Número de dias de serviço sujeito a promoção de escala como furriel ou como segundo sargento miliciano, a partir da data em que foi inscrito na escala de acesso para a promoção a segundo sargento	Em que ano tomou parte numa escola de recrutas completa como furriel ou como segundo sargento miliciano, a partir da data em que foi inscrito na escala de acesso para a promoção a segundo sargento	Qual a informação passada pelo director da escola de recrutas em que tomou parte	Rubrica do interessado	Observações	Rubrica do comandante da unidade, da escola prática ou do chefe do estabelecimento, dada e autenticada por «leito branco»

Ministério da Guerra, 27 do Março de 1936. — O Ministro da Guerra, *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Guerra autorizou, por seu despacho de 24 de Março corrente, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 600.000\$ da verba do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» do artigo 149.º, capítulo 8.º «Serviços de infantaria», do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no actual ano económico para a verba do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» dos referidos artigo, capítulo e orçamento.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Março de 1936. — O Chefe da Repartição, *Ildefonso Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 23 de Março de 1936, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1936:

Do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 95.º, capítulo 4.º — 950\$.

Do n.º 1) para o n.º 6) dos mesmos artigo e capítulo — 50\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Março de 1936. — O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.